



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 317, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 19.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para pagamento de Precatórios Civil;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “a” da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

3 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			
02.03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS			
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.03.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
02.03.01	339091.28.843.0001.0.002.01.110000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 27) 19.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

3 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS			
02.03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS			
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE	
02.03.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
02.03.01	319091.28.843.0001.0.002.01.110000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 26) 19.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 22 de novembro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município